

PORTARIA Nº 149/2012/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do Art. 71, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde que definirá as responsabilidades individuais e solidárias dos entes federativos com relação às ações e serviços de saúde, os indicadores e as metas de saúde, os critérios de avaliação de desempenho, os recursos financeiros que serão disponibilizados, a forma de controle e fiscalização da sua execução e demais elementos necessários a implementação integrada das ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamentou a Emenda Constitucional 29/2000;

CONSIDERANDO a Lei Nº 9.686, de 28 de Dezembro de 2011, que aprova o orçamento da Secretaria de Estado de Saúde para o ano de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1455, de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Ação Civil Pública e Processo Judicial Nº 28606 – 15.2012.811.0041.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias que definem os repasses de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde através do Sistema de Transferência Voluntária, a partir da competência Setembro de 2012.

Art. 2º Estão revogadas as Portarias Nº 106/SES/GS/2003, Portaria Nº 005/GBSES/2005, Portaria Nº 112/GBSES/2008, Portaria Nº 113/GBSES/2008, Portaria Nº 043/GBSES/2011, Portaria Nº 083/GBSES/2011.

Art. 3º Fica mantido os repasses de recursos financeiros obrigatórios estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º Estabelece a nomeação de uma Comissão composta por Técnicos da Secretaria de Estado de Saúde, para apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, uma proposta para os repasses de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, de acordo com a legislação vigente, com a disponibilidade orçamentária aprovada para o ano de 2012 e a execução efetiva do mesmo.

Art. 5º Nomeia os membros abaixo relacionados para compor a Comissão:

- OLIANI NOUEY MACHADO GODOY
- MARIA CONCEIÇÃO DA ENCARNAÇÃO VILLA
- EDITE EUNICE DE SOUZA
- IVANA MARA MATTOS MELLO
- MAURÍCIO GOMES DOS SANTOS
- ESTER DA CONCEIÇÃO SILVA REIS
- ELIZETH LUCIA DE ARAUJO
- ELIZABETH DE ARRUDA PINTO
- WISLEY RONE CLEMENTE
- AMAURY ÂNGELO GONZAGA

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2012.

(original assinado)

VANDER FERNANDES

Secretário de Estado de Saúde